
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2015

Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 394/2014, oriundo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que desaprovou as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Edison Rodrigues de Almeida, referente ao exercício financeiro de 2000, mantendo assim desaprovadas as referidas contas.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Edison Rodrigues de Almeida, referente ao exercício financeiro 2000, ratificando na íntegra o Parecer Prévio n.º 394/2014, oriundo da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FEDF21BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2015. Edição 0686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>